

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN**



**Ref: CONCORRÊNCIA N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 2022.08.17.0006**

ESLAINE CAVALCANTE DA SILVA, participante da Concorrência em epígrafe, vem respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à **FASE HABILITATÓRIA** desta Concorrência, e com base no Art.165 da Lei 14.133\2021, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Tempestivamente a requerente deseja interpor recurso administrativo (na fase de habilitatória) com pretensão de reformular decisão de inabilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó.

Esleine Cavalcante da Silva



2. DO DIREITO

Como consta na **DECISÃO DE HABILITAÇÃO** a requerente foi **INABILITADA** por ausência de documento oficial de identificação, fato que já foi devidamente solucionado.

Pede-se que essa decisão seja retificada em benefício da requerente, tendo em vista que essa ausência de documento não implica em **vício administrativo decorrente de prática ilegal e não convalidado**.

Além disso, essa condição de inabilitação pode ser alterada sem prejudicar o processo licitatório. Evocar-se os preceitos constitucionais que regem administração pública da eficiência, da autotutela, ou seja, do poder administrativo de modificar os seus próprios atos e torná-los eficientes.

3. DO PEDIDO

Diante o exposto, reque-se:

- 1) Que seja a decisão de inabilitação reformulada e que tal recurso seja deferido tempestivamente.
- 2) Que seja aceito o **DOCUMENTO ÓFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** no que concerne o processo licitatório N° 2022.08.17.0006.

Pede-se pelo deferimento.

Caicó/RN, 07 fevereiro de 2023.

Carla ne coleccanti da Silva

Assinatura da requerente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

003.879.954

ESLANE CAVALCANTE DA SILVA

FRANCIVAN DINIZ DA SILVA
RAIANDA DE FREITAS CAVALCANTE

OLHO D'AGUA DO BORGES RN

CERT. DE NASCIMENTO L-808 F-95 R6-4675
OLHO D'AGUA DO BORGES RN-CARTÓRIO UNICO CARTÓRIO

704.557.024-07

1a. VIA

19/09/2017

02/01/2003

LEI Nº 7.119/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Carreira de Identidade

Carreira de Identidade

Agua dos Borges/RN
Rua João André, 49 - Centro CEP: 59730-000
(84) 99918-3223

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN202300944860000777LRT

Confira a autenticidade em <http://selodigital.rjn.jus/selo>
2 de Fevereiro de 2023 - 15:46:56

CAMILA JORDANIA MARQUES DA SILVA
AF357810
SUBSTITUTA

Município de Caicó

Folha: 864

Rubrica: _____

Mat.Serv.: _____

CPL - Sec. Mun. de Administração

Município de Caicó - RN

CONFERE COM O ORIGINAL

07/02/2023

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Mat.: 1993666/2

Presidente da CPL